

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

政府總部事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
DA SEDE DO GOVERNO

批示摘錄

Extracto de despacho

透過本局局長二零二五年八月二十九日批示：

Por despacho do director destes Serviços, de 29 de Agosto de 2025:

朱珮珊 — 根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項及第二款，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註方式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，自本批示摘錄公佈日起生效。

Chu Pui San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, para o exercício de funções nestes Serviços, ascendendo a adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

聲明

Declaração

歐陽楚筠 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，其以行政任用合同制度在本局擔任第一職階勤雜人員的職務，於二零二五年九月十五日在衛生局開始擔任職務日自動終止。

Ao Ieong Cho Kuan — cessa, automaticamente, as suas funções de auxiliar, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, a 15 de Setembro de 2025, data em que inicia funções nos Serviços de Saúde.

二零二五年九月五日於政府總部事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 5 de Setembro de 2025.

局長 雷子桑

O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

保安司司長辦公室
第 118/2025 號保安司司長批示GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA
Despacho do Secretário para a Segurança n.º 118/2025

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第99/2024號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 99/2024, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e atento o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

一、經考慮澳門特別行政區海關提出的申請及依據後，批准於海關總部大樓之拘留室安裝及使用18台錄像監視系統攝影機。

二、澳門特別行政區海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二五年九月三日

保安司司長 黃少澤

二零二五年九月四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 曾翔

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau (SA da RAEM), autorizo a instalação e utilização de 18 câmaras de videovigilância na sala de detenção no Edifício de Comando dos Serviços de Alfândega.

2. Os SA da RAEM são a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Setembro de 2025.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 4 de Setembro de 2025.

O Chefe do Gabinete, *Chang Cheong*.

社會文化司司長辦公室

第 104/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（四）項、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項、第二款、第七款及第八款，以及第94/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任衛生局人員甄立雄在離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心（下稱“協和澳門醫學中心”）擔任職務，自二零二五年九月十五日至二零二六年三月十五日止。

二、上款所指人員的每月報酬由協和澳門醫學中心訂定；其繼續為醫療福利及公積金制度作出的扣除，以原薪俸為計算

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Ian Lap Hong, trabalhador dos Serviços de Saúde, para exercer funções no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, doravante designado por Centro Médico de Macau *Union*, a partir de 15 de Setembro de 2025 até 15 de Março de 2026.

2. A remuneração mensal do trabalhador referido no número anterior é fixada pelo Centro Médico de Macau *Union*. Os descontos que o trabalhador continua a proceder para efeitos de assistência na doença e do regime de previdência são calculados com base no vencimento de origem, sendo os encargos relativos à entidade